



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Florínea - Núcleo de Finanças e Suprimentos - PREGÕES

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00119333/2024-28
Interessado: PENITENCIARIA DE FLORINEA
Assunto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS - Maio à Agosto de 2024

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo) quantitativa
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 006.00119333/2024-28

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE, POR INTERMÉDIO DA, PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA E BARROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste por intermédio do(a), **PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA**, com sede no(a) *Rodovia SP 333, KM 438 + 754 metros*, na cidade de *Florínea* Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **96.291.141/0169-30**, neste ato representado(a) pelo *Diretor Técnico III Senhor Carlos Tiago Vidal*, nomeado(a) em 12 de fevereiro de 2016, publicado(a) no DOE de 13 de fevereiro de 2016, portador da identificação funcional 10.372.295-02, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **BARROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.155.601/0001-88**, sediada(a) na Rua Benedito de Oliveira Rosa, nº 265, Barracão A, Bairro do Turvo, Pilar do Sul/SP, CEP 18.185-000, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por **Eliane Cristina de Barros Nascimento**, sócia administradora e representante legal a empresa, inscrito no CPF sob o nº **072.824.648-12**, conforme atos constitutivos da fornecedora nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00119333/2024-28** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 2075 quilos ref. ao item 02 Arroz Agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo Polido tipo 1, Classe Longo Fino PCT 5 KG, o que equivale a 25,00 % do valor inicial atualizado do item; item 11 Feijão Carioca Grupo 1 novo, PCT 1 KG, o que equivale a 25,00% do valor inicial atualizado do item; item 12, Feijão Preto Grupo 1 Classe Preto, PCT 1KG, o que equivale a 25,00%, do Contrato nº 013/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 324.085,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e Oitenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidades atuais	Quantidades após acréscimo	Valor Unitário	Valores Totais com acréscimo
02	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Pct 5kg	8300	10375	R\$ 21,40	R\$ 222.025,00
11	Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de	PCT 1KG	16000	20000	R\$ 4,90	R\$ 98.000,00

	Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;					
12	Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	PCT 1KG	580	725	R\$ 5,60	R\$ 4.060,00
					TOTAL	R\$ 324.085,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 380268 – PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
Fonte de Recursos: 150010001
Programa de Trabalho: 380704 - 14421381561390000
Elemento de Despesa: 33903010 gêneros alimentícios
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme cláusula décima item 10.1 do contrato, não há exigências de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Florínea, data da última assinatura eletrônica das partes.

CARLOS TIAGO VIDAL

Identificação funcional 10.372.295-02
Diretor Técnico III
Representante legal do CONTRATANTE

ELIANE CRISTINA DE BARROS NASCIMENTO

CPF sob o nº 072.824.648-12
Sócia Administradora
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- GILZIA DIAS PAYÃO GUIDO, Identificação funcional 14.801.243-01, Diretor II do Centro Administrativo
- 2- PAULENICE APARECIDA HESPAHOL, Identificação funcional 14.420.867-01, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos

	Documento assinado eletronicamente por Carlos Tiago Vidal, DIRETOR TÉCNICO III, em 12/07/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 .
	Documento assinado eletronicamente por Gilzia Dias Payao Guido, DIRETOR II DO CENTRO ADMINISTRATIVO, em 12/07/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 .



Documento assinado eletronicamente por **Paulenice Aparecida Hespanhol**, DIRETORA I DO NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS, em 12/07/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE BARROS registrado(a) civilmente como ELIANE CRISTINA DE BARROS NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 17/07/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033390519** e o código CRC **6396C04C**.